



CIDADE DE IMPERATRIZ

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.241/2008.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA O INSTITUTO CAMINHOS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o **Instituto Caminhos**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.869.920/0001-90, com sede à Av. Babaçulândia, nº 320, Bairro Entroncamento, Imperatriz-MA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2008, 187º.
DA INDEPENDÊNCIA E 120º. DA REPÚBLICA.**


**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**